



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0282/2016

Em 03 de março de 2016.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção ao **Requerimento nº 823/15**, de autoria do Vereador **DONIZETE SIMIONI**, encaminhamos a esse Legislativo cópia do Ofício SMS nº 0064/2015, subscrito pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, juntamente com as planilhas de pagamento.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
- Prefeito Municipal -



GOVERNO POPULAR DE
ARARAQUARA
DESENVOLVIMENTO E HUMANIZAÇÃO
PARA TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Araraquara, 29 de fevereiro de 2016.

OF. SMS. Nº 0064/2015

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 1320/2015, informar que este valor se refere a repasses feitos pela UNIARA, para pagamento da função de preceptoria de alguns médicos.

Esta Secretaria apenas faz retenção dos impostos e repassa o restante liquido aos médicos conforme planilha que foi elaborada pela própria Universidade, através de transferências financeiras para os médicos em suas respectivas contas, em pagamentos que não compõem a folha de pagamento do Município.

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. CARLOS FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde de Araraquara/SP

Ilmo. Senhor
ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário Municipal de Governo
PMA
Nesta.

VI. Aprovado por Mês de Processamen segundo Procedimento
 UNIARA FISIOTERAPIA - FINANCEIRO 2015

Procedimento	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Total
0302010025 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES	R\$ 98,07	R\$ 210,15	R\$ 140,10	R\$ 9,34	R\$ 28,02	R\$ 102,74	R\$ 112,08	R\$ 98,07	R\$ 56,04	R\$ 37,36	R\$ 891,97
UROGINECOLÓGICAS											
0302020039 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	R\$ 69,85	R\$ 165,10	R\$ 133,35	R\$ 0,00	R\$ 25,40	R\$ 133,35	R\$ 120,65	R\$ 146,05	R\$ 158,75	R\$ 95,25	R\$ 1.047,75
0302040021 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTE COM TRANSORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICA	R\$ 415,63	R\$ 737,86	R\$ 130,76	R\$ 84,06	R\$ 84,06	R\$ 602,43	R\$ 368,93	R\$ 691,16	R\$ 971,36	R\$ 410,96	R\$ 4.497,21
0302040056 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	R\$ 70,05	R\$ 140,10	R\$ 149,44	R\$ 32,69	R\$ 9,34	R\$ 196,14	R\$ 140,10	R\$ 182,13	R\$ 144,77	R\$ 79,39	R\$ 1.144,15
0302050019 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQU	R\$ 717,55	R\$ 1.174,75	R\$ 165,10	R\$ 469,90	R\$ 82,55	R\$ 984,25	R\$ 812,80	R\$ 1.104,90	R\$ 1.028,70	R\$ 450,85	R\$ 6.991,35
0302050027 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	R\$ 1.629,83	R\$ 3.161,59	R\$ 2.101,50	R\$ 681,82	R\$ 322,23	R\$ 3.180,27	R\$ 2.442,41	R\$ 2.872,05	R\$ 2.475,10	R\$ 1.139,48	R\$ 20.006,28
0302060014 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇ	R\$ 616,44	R\$ 1.120,80	R\$ 256,85	R\$ 658,47	R\$ 70,05	R\$ 873,29	R\$ 415,63	R\$ 849,94	R\$ 803,24	R\$ 406,29	R\$ 6.071,00
0302060022 ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇ	R\$ 50,80	R\$ 82,55	R\$ 44,45	R\$ 50,80	R\$ 6,35	R\$ 82,55	R\$ 146,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 520,70
Total	R\$ 3.668,22	R\$ 6.792,90	R\$ 3.121,55	R\$ 1.987,08	R\$ 628,00	R\$ 6.155,02	R\$ 4.558,65	R\$ 5.963,35	R\$ 5.657,01	R\$ 2.638,63	R\$ 41.170,41

7

QTD por Mês de Processamento segundo Procedimento FISIOTERAPIA UNIARA 2015

Procedimento	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Total
0302010025 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM	21	45	30	2	6	22	24	21	12	8	191
0302020039 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM	11	26	21	0	4	21	19	23	25	15	165
0302040021 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM	89	158	28	18	18	129	79	148	208	88	963
0302040056 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS	15	30	32	7	2	42	30	39	31	17	245
0302050019 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-	113	185	26	74	13	155	128	174	162	71	1101
0302050027 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS	349	677	450	146	69	681	523	615	530	244	4284
0302060014 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS	132	240	55	141	15	187	89	182	172	87	1300
0302060022 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS	8	13	7	8	1	13	23	3	3	3	82
Total	738	1374	649	396	128	1250	915	1205	1143	533	8331

FINANCEIRO FONOAUDIOLOGIA UNIARA 2015
 por Mês de Processamento segundo Procedimento

Procedimento	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Total
0211070025 AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	R\$ 0,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84,00
0211070033 AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	R\$ 100,65	R\$ 140,91	R\$ 523,38	R\$ 281,82	R\$ 241,56	R\$ 181,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,13	R\$ 80,52	R\$ 523,38	R\$ 2.093,52
0211070041 AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	R\$ 714,00	R\$ 651,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.071,00	R\$ 714,00	R\$ 1.008,00	R\$ 693,00	R\$ 462,00	R\$ 357,00	R\$ 798,00	R\$ 0,00	R\$ 8.148,00
0211070050 AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00	R\$ 18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,00
0211070203 IMITANCIOMETRIA	R\$ 782,00	R\$ 713,00	R\$ 1.794,00	R\$ 1.196,00	R\$ 713,00	R\$ 1.104,00	R\$ 782,00	R\$ 506,00	R\$ 391,00	R\$ 920,00	R\$ 0,00	R\$ 8.901,00
0211070211 LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	R\$ 892,50	R\$ 813,75	R\$ 945,00	R\$ 1.312,50	R\$ 813,75	R\$ 1.260,00	R\$ 866,25	R\$ 577,50	R\$ 446,25	R\$ 997,50	R\$ 0,00	R\$ 8.925,00
0211070327 TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,59	R\$ 1,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,96
0211070343 TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,36	R\$ 0,00	R\$ 9,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,72
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 107,10	R\$ 113,40	R\$ 214,20	R\$ 163,80	R\$ 75,60	R\$ 163,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,30	R\$ 844,20
Total	R\$ 2.596,25	R\$ 2.453,06	R\$ 5.213,58	R\$ 4.064,12	R\$ 2.567,50	R\$ 3.718,34	R\$ 2.371,61	R\$ 1.545,50	R\$ 1.223,74	R\$ 2.796,02	R\$ 529,68	R\$ 29.079,40

QTD FONOAUDIOLOGIA UNIARA 2015
por Mês de Processamento segundo Procedimento

Procedimento	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Total
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0211070025 AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	4
0211070033 AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	5	7	26	14	12	9	0	0	1	4	26	104
0211070041 AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	34	31	80	51	34	48	33	22	17	38	0	388
0211070050 AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	3
0211070203 IMITANCIOMETRIA	34	31	78	52	31	48	34	22	17	40	0	387
0211070211 LOGOAUDDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	34	31	36	50	31	48	33	22	17	38	0	340
0211070327 TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	0	0	0	0	7	1	0	0	0	0	0	8
0211070343 TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	1	1	2	1	0	1	0	0	0	0	0	6
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	17	18	34	26	12	26	0	0	0	0	1	134
Total	125	122	259	196	127	181	102	66	53	120	27	1378



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Convênio que firmam entre si a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** - e a **ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO**, Instituição Mantenedora do Centro Universitário de Araraquara - **UNIARA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO**, Instituição Mantenedora do Centro Universitário de Araraquara - UNIARA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.969.732/0001-05, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1309, Centro, Araraquara - SP, doravante denominada "UNIARA", representada neste ato pelo Prof. Luiz Felipe Cabral Mauro – Reitor; e de outro lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara - SP doravante denominada "PREFEITURA", representada neste ato pelo Prefeito Marcelo Fortes Barbieri, firmam o presente convênio para a realização de estágios, nos termos da Lei Municipal n.º 5.621 de 13 de junho de 2001 e conforme condições abaixo:

Cláusula 1ª – Pelo presente convênio, a Prefeitura coloca à disposição da UNIARA, vagas para estágios na Rede Municipal de Saúde nos três níveis de atenção determinados: primário, secundário e terciário.

§ 1º - Os estágios no nível primário de atenção à saúde são realizados em todas as Unidades-sede dos Núcleos de Saúde da Família.

§ 2º - Os estágios no nível secundário de atenção à saúde são realizados em todas as Unidades de Saúde que funcionam as áreas básicas da medicina: Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia e Pediatria.

§ 3º - Os estágios no nível terciário de atenção à saúde são realizados em Ambulatório de Especialidades e Serviços de atenção especial como Saúde da Mulher, Saúde Mental e Serviço ao Prematuro de alto risco.

Cláusula 2ª - Os estágios caracterizam-se pela participação ativa do aluno em todas as atividades médicas e da equipe multi-profissional das unidades sob orientação direta e contínua do Médico contratado da Prefeitura designado em acordo entre a Prefeitura e pela UNIARA, denominado PRECEPTOR e a supervisão e acompanhamento efetivo por Professor Responsável da UNIARA, denominado DOCENTE.

§ 1º - A assiduidade do estagiário deverá ser controlada pelo Preceptor em ficha própria fornecida pela UNIARA devendo ser entregue bimensalmente a UNIARA.

§ 2º - O estagiário deverá ser avaliado pelo Preceptor e Docente em ficha própria desenvolvida por ambos e entregue a UNIARA ao final de cada dois meses de estágio.

*

11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Cláusula 3ª - O objetivo principal do estágio é auxiliar na formação do aluno com o perfil egresso pretendido para o Curso de Medicina da UNIARA, a saber: médico com formação generalista ativo, criativo, reflexivo e solidário, apto a comparar, distinguir, classificar, buscar causas e conseqüências, apto a atuar diretamente na atenção básica à população, com ênfase na medicina de família, e nos serviços de pronto-atendimento, valorizando os aspectos de integridade e equidade que devem nortear o trabalho nos serviços públicos de saúde sem perder de vista os níveis de atenção secundária e terciária da saúde, incluindo urgência e emergência, capaz de atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência, com senso de responsabilidade social.

Cláusula 4ª - A UNIARA se compromete a auxiliar na política de Educação Permanente, pactuando processos formativos que visem à melhoria da qualidade dos serviços e o fortalecimento do SUS.

Cláusula 5ª - A UNIARA se compromete a auxiliar na construção de protocolos médicos a serem aplicados nas unidades da Rede Municipal de Saúde que visem a medicina baseada em evidências com análise crítica e ampla da relação custo-benefício.

Cláusula 6ª - A UNIARA se compromete a contribuir com os mecanismos de referência e contra-referência entre os serviços de diferentes competências e disponibilidades tecnológicas.

Cláusula 7ª - Como contrapartida pela realização dos estágios nos três níveis, a UNIARA repassará mensalmente à PREFEITURA o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Cláusula 8ª - Caberá à UNIARA, uma vez que o estágio para os seus alunos de medicina é curricular e obrigatório, a responsabilidade de formalizar, a favor do estagiário, o seguro contra acidentes pessoais, conforme o disposto no artigo 9º, Inciso IV da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Cláusula 9ª - A importância referente a remuneração do estágio, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização de estágio não acarreta vínculo empregatício, desde que obedecidos os dispositivos da Lei nº 11.788/08, não estará sujeita a qualquer desconto trabalhista, previdenciário ou mesmo contribuição de FGTS, exceção feita ao desconto correspondente à retenção de Imposto de Renda na Fonte.

Cláusula 10 - A qualquer tempo, mediante denúncia expressa por iniciativa de qualquer das partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente instrumento poderá ser rescindido.

Cláusula 11 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando as partes desde logo, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir conflitos oriundos deste instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

As partes, por seus representantes legais, estando de acordo com as condições acima, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, em 03 (três) laudas digitadas apenas no anverso.

Araraquara, 31 de março de 2009

Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito Municipal

Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro
Reitor da Associação São Bento de Ensino

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



(2)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO.

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, neste ato representado pelo seu Prefeito Dr. Marcelo Fortes Barbieri, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.085.064-9 e CPF nº 022.782.708-26, doravante denominado PREFEITURA, e a ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO, mantenedora do Centro Universitário de Araraquara – UNIARA, neste ato representado pelo Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n 2.212.428 e CPF nº 011.934.498-04, doravante denominado CONVENIADA, têm em si ajustado o presente CONVÊNIO, visando a capacitação e ensino médico durante o período de residência no Pronto Socorro Municipal de Araraquara, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONVENIADA tem por atividade, a participação de seus médicos residentes da área de clínica médica, cirurgia, pediatria, medicina e família e ginecologia e obstetrícia devidamente reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica ou médicos estagiários vinculados a UNIARA que cumpram programas similares no atendimento médico de Pronto-socorros municipais da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONVENIADA compromete-se a programar um plantão semanal diurno de 12 (doze) horas nas instalações dos Pronto-socorros municipais para cada médico residente inscrito nos programas de residência da UNIARA, ou para cada médico estagiário.

§ 1º A definição dos dias e local de atuação é definida em comum acordo entre o Coordenador Municipal de Urgências e Emergência do município e o Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME) da UNIARA.

§ 2º São previstos nove médicos residentes ou estagiários entre o período de 01 de fevereiro de 2011 e 31 de janeiro de 2012, 18 médicos residentes ou estagiários entre o período de 01 de fevereiro de 2012 e 31 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – A PREFEITURA pagará para a CONVENIADA o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por plantão de 12 (doze) horas até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 1º O valor definido no caput desta cláusula é atualizado anualmente de acordo com os reajustes do valor de plantão médico aplicados pela PREFEITURA para outros serviços de saúde semelhantes.

§ 2º Baseado no valor atual definido no caput desta cláusula é previsto pagamento mensal de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) entre 11 de abril de

9 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2011 e 31 de janeiro de 2012, e de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) entre o período de 01 de fevereiro de 2012 e 31 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - A execução do presente contrato se sujeita às disposições estatutárias e regimentais da PREFEITURA e CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA - A CONVENIADA se obriga a acatar todas as normas técnicas e administrativas, os princípios e diretrizes ditados pelos gestores do SUS e as quais está a PREFEITURA submetida.

CLÁUSULA SEXTA - A CONVENIADA se obriga a acatar todas as normas técnicas e administrativas, os princípios e diretrizes do Ministério da Educação – MEC e da Comissão Nacional de Residência Médica.

CLÁUSULA SÉTIMA - Esse convênio terá a duração até 31/01/2013 a partir da data de sua assinatura e poderá ser denunciado tanto pela PREFEITURA, como pela CONVENIADA, desde que aquela que assim o desejar comunique a outra, por escrito, com uma antecedência de, no mínimo, 30 (quinze) dias.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer liberalidade entre as partes, com relação a alguma das cláusulas e condições ora avençadas, não importará em revogação ou renovação das mesmas, que continuarão plenamente exigíveis.


CLÁUSULA NONA - Os casos omissos no presente convênio serão regidos em consonância com a legislação vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de Araraquara com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir ser.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento na presença das duas testemunhas.

Araraquara, ____ de abril de 2011


Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro
Reitor da UNIARA

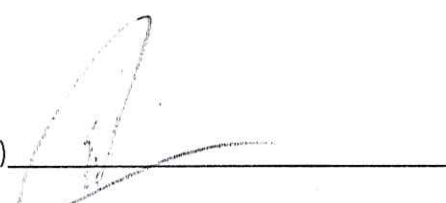

Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1)



2)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: gabinetesau@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 04 de Abril de 2011.



OF. SMS. N.º 0366/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Protocolo (Saúde)

19/04/2011 14:36:42 Gulchê: 025.785/2011 Processo: 000.009/2011

Nome: P.M.A. - OF. SMS 0366/2011 - REFERENTE À CELEBRAÇÃO
DE CONVÊNIO COM UNIARA

Distribuição: Secretaria de Governo

Assunto: OUTROS

Prezado Senhor,

Encaminho em anexo documentação relativa à celebração de convênio com a UNIARA – Universidade de Araraquara, objetivando a prática de residência médica no Pronto Socorro Municipal de Araraquara/SP.

O Plano de Trabalho proposto pela instituição foi analisado e aprovado por esta Secretaria, cujos valores do repasse mensal foram reservados no orçamento municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

MARIA REGINA GOULART BARBIERI FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Araraquara/SP

Ilmo. Sr.
LUIZ ZACARELLI CUNHA
Secretário Municipal de Governo
Araraquara/SP



Centro Universitário de Araraquara

Rua Voluntários da Pátria, 1309 - Centro - Araraquara - SP
CEP 14801-320 - Caixa Postal 68 - Fone/Fax: (16) 3301-7100

www.uniara.com.br

OF. MED 046/2011


Exmo. Sr.

Pelo presente, é proposta celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Araraquara e a Associação São Bento de Ensino para a participação, nos serviços de pronto-atendimento prestados pelo Município à população, dos médicos residentes da UNIARA e dos médicos estagiários que cumprem programa similar à Residência Médica, vinculados à Instituição.

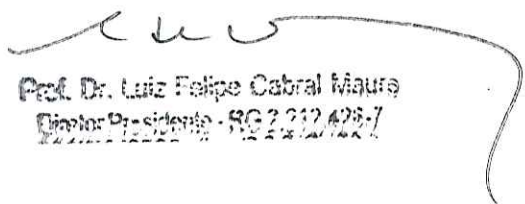
A proposta é motivada pela expectativa de ganho de qualidade na assistência no setor, bem como a formação adequada e afinada com as necessidades do Sistema Único de Saúde aos médicos em especialização.

Araraquara, 07 de março de 2011

Com a disponibilidade para esclarecimentos necessários,



Pedro Herbert Casimiro Onofre
Coordenador Pedagógico
Curso de Medicina da UNIARA



Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro
Diretor Presidente - RG 2.212.426-7

Exmo. Sr.
Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito Municipal de Araraquara



(3)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

Por este Convênio, de um lado o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA – UNIARA**, Instituição de Ensino Superior reconhecida pela Portaria MEC 3883 de 18/12/2003, mantida pela Associação São Bento de Ensino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.969.732/0001-05, com sede a Rua Voluntários da Pátria, 1309 – Centro – Araraquara/SP, doravante denominada **UNIARA**, neste ato representada por seu Reitor o Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.212.428, e de outro lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Fortes Barbieri, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.085.064-9 SSP/SP, ajustam entre si, e por isso se obrigam reciprocamente, um sistema de cooperação regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Considerando a afinidade de propósitos da **UNIARA** e da **PREFEITURA**, autorizada pela Lei Municipal nº 5.621 de 13/06/2001, sempre levando em conta seus métodos peculiares de trabalho e suas finalidades específicas, este Convênio é celebrado a partir das seguintes políticas e objetivos:

I – necessidade de evitar a duplicação de esforços e de recursos, de natureza humano-profissional, orçamentária ou material;

II – necessidade de organizar e mobilizar, de maneira racional, os recursos universitários de alta qualificação, sejam eles de docência e de pesquisa dos diferentes campos das atividades científicas, sejam de assessoria e consultoria técnica, visando à divulgação, ao intercâmbio e à transferência de conhecimentos e à extensão de serviços à comunidade;

III – conveniência de desenvolver projetos ou ações conjuntos ou associados, os quais, embora ressalvando a natureza e os métodos peculiares aos partícipes, venham a produzir melhores resultados para a sociedade;

IV – conveniência de aproximar os partícipes, independentemente de seus esforços isolados, com outras entidades públicas ou privadas, no Brasil ou no exterior, visando ao estreitamento das relações e à promoção do desenvolvimento cultural, político, econômico e social do Brasil;


18

V – conveniência de multiplicar o acervo de conhecimentos da **UNIARA** e da **PREFEITURA**, em benefício do desenvolvimento artístico, científico, cultural e social do País;

VI – conveniência de assegurar divulgação mais eficiente para a comunidade dos resultados das atividades promovidas e/ou conduzidas por qualquer dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Considerando que é indispensável à exata compreensão de determinados termos relevantes usados neste Convênio, serão eles entendidos e utilizados de acordo com as seguintes definições:

I – entende-se por cooperação os esforços e as atividades conjuntos que impliquem na utilização de recursos humanos ou materiais que os partícipes já possuam regularmente ou os que devam ser desenvolvidos especificamente em razão de projetos ou ações;

II – a expressão recursos humanos abrange professores, pesquisadores, técnicos e funcionários que já façam parte dos quadros regulares da **UNIARA** e da **PREFEITURA**, ou os que forem selecionados para projetos ou ações;

III – projetos e ações poderão abranger diferentes formas de cooperação entre os partícipes, especialmente: cursos, pesquisas, análise e avaliação de projetos, treinamento de recursos humanos, levantamento, tratamento e sistematização de informações, assistência técnica, assessoria e consultoria, eventos científicos, artísticos e culturais, bolsas de fomento, estágios e organização, montagem e conservação de acervo científico, artístico e cultural;

IV – o conceito de projeto está referido predominantemente às formas de cooperação mais duradouras e/ou mais complexas, que venham a ser desenvolvidas pelos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Convênio será o estabelecimento dos termos da cooperação a ser desenvolvida por meio de projetos ou ações, conforme definidos na cláusula segunda, cujo conteúdo seja compatível com as políticas estabelecidas na cláusula primeira.

§ 1º - Os projetos serão objeto de Termos Aditivos específicos, que poderão ser suscitados por qualquer dos partícipes, desde que contenham, entre outras disposições, a definição dos objetivos e/ou produtos pretendidos, a descrição dos serviços ou atividades a serem desenvolvidos e respectivos cronogramas físico e financeiro, e a especificação dos recursos humanos e materiais a serem mobilizados, observando-se, quanto ao grau de detalhamento das disposições, as definições estabelecidas na cláusula anterior.

 
2 19

§ 2º - Em função do objeto definido nesta cláusula, a **UNIARA** compromete-se a:

1. facilitar a vinculação de professores, pesquisadores e técnicos de seus quadros aos projetos e ações que forem desenvolvidos;
2. indicar professores, pesquisadores e técnicos de seus quadros para participarem de conselhos assessores ou consultores existentes na estrutura da **PREFEITURA**, ou que venham a ser criados;
3. facilitar a utilização de seus recursos materiais para a realização dos projetos e ações que forem desenvolvidos;
4. coordenar a atuação dos acadêmicos da **UNIARA** nos projetos e ações que forem desenvolvidos.

§ 3º - Em função do objeto definido nesta cláusula, a **PREFEITURA** compromete-se a:

1. proporcionar a vinculação dos recursos humanos de seus quadros aos projetos e ações que forem desenvolvidos;
2. facilitar a utilização de seus recursos materiais para a realização dos projetos e ações que forem desenvolvidos;
3. prestar serviços à **UNIARA** que, de forma direta ou indireta, facilitem a execução dos projetos e ações previstos;
4. conceder estágios a acadêmicos da **UNIARA**, nas diversas áreas de atuação;

§ 4º - As despesas decorrentes das obrigações assumidas pelos partícipes em função dos Termos Aditivos derivados deste Convênio e respectivos projetos e ações correrão por conta dos recursos orçamentários de cada partícipe.

§ 5º - Quando a realização de qualquer projeto ou ação gerar recursos ou benefícios, caberá aos partícipes estabelecer a respectiva forma de utilização.

§ 6º - Em qualquer dos casos previstos nesta cláusula será facultado aos partícipes, observada a legislação em vigor, prestar ajuda de custo ou complementação salarial aos servidores envolvidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação geral das atividades previstas neste Convênio será exercida por uma comissão composta por 01 (um) representante da **PREFEITURA**, designado pelo Prefeito Municipal, e 01 (um) representante da **UNIARA**, designado por seu Reitor.



3
20

§ 1º - Compete à coordenação geral acompanhar o andamento dos projetos e ações decorrentes deste Convênio, de forma a garantir o cumprimento de suas políticas e objetivos.

§ 2º - É facultado à coordenação geral, ouvidos o Prefeito Municipal e o Reitor da Uniara, nomear coordenadores executivos para cada projeto ou ação, quando se fizer necessário.

§ 3º - É permitido a uma mesma pessoa vinculada a qualquer dos partícipes e a critério da coordenação geral, exercer a coordenação executiva de mais de um projeto ou ação.

CLÁUSULA QUINTA – DA AMPLIAÇÃO

Considerando os propósitos deste Convênio, discriminados na cláusula primeira, a **PREFEITURA** e a **UNIARA** entendem do mais alto interesse ampliá-lo a outras entidades.

§ 1º - Mediante prévia consulta aos partícipes, poderão integrar este Convênio outras entidades cujas finalidades ou objetivos sejam convergentes com as políticas e os objetivos estabelecidos neste instrumento.

§ 2º - Qualquer modificação das cláusulas e disposições deste Convênio deverá ser feita mediante consenso entre a **PREFEITURA** e a **UNIARA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Este Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar este Convênio, deste que o faça mediante aviso escrito, com 90 (noventa) dias de antecedência.

Parágrafo Único. A eventual denúncia deste Convênio durante seu prazo de vigência não deverá interferir na efetivação dos contratos, ajustes, projetos ou ações em curso, cuja execução deverá ser ultimada tal como prevista nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DO FORO

Havendo rescisão deste Convênio em decorrência da impossibilidade de composição amigável entre os partícipes, fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas existentes.



4
21


E por estarem de pleno acordo com as normas e condições fixadas neste Convênio, a **UNIARA** e a **PREFEITURA** firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, que também declaram conhecer seu inteiro teor.

Araraquara, 20 de dezembro de 2012


Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito Municipal


Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro
Reitor da Uniara

Testemunhas:

1) 
Nome. FERNANDO PASSOS
RG. 12.485.334-1

2) _____
Nome
RG.

MÉDICOS PRECEPTORES

UNIARA

NOME	CPF	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR BRUTO	Desc. (I.R.R.F)	VALOR TOTAL
ADEMIR ROBERTO SALA	082.764.508-22	2461-9	40338-5	1.000,00	0,00	1.000,00
ADILSON ROMÃO CORREA	159.875.068-24	3121-6	12508-3	1.200,00	0,00	1.200,00
ANDRE LUIZ BINOTTO	307.680.998-97	3235-2	24440-6	1.500,00	0,00	1.500,00
CLEITON LUIZ DE ANDRADE	049.661.906-30	7082-3	20228-2	1.000,00	0,00	1.000,00
DENILTON LOPES DA CUNHA	002.921.356-88	1422-2	25494-0	1.200,00	0,00	1.200,00
DENISE TOSETTO	157.895.528-97	7082-3	53107-3	1.200,00	0,00	1.200,00
EDNA DE CASSIA DO N. DOS ANJOS	941.437.227-04	0082-5	15611-6	1.200,00	15,92	1.984,08
EDUARDO HONAIN	031.090.258-41	7082-3	209414	2.000,00	0,00	2.000,00
EDUARDO JOSE LUPPI	104.939.248-50	7082-3	621544	1.200,00	0,00	1.200,00
FABIANA ESTEVAM DE CAIRES DEZIDÉRIO	142.842.558-60	0082-5	73.433-0	600,00	0,00	600,00
FABIANE AP. ALVES MADUREIRA	267.219.418-13	7082-3	8547-2	1.500,00	0,00	1.500,00
FABIO FERNANDES DE ALMEIDA DANTES DEVITO	307.317.458-33	7082-3	66186-4	1.200,00	0,00	1.200,00
FELIPE ANTONIO DE MARCO	265.673.828-80	7082-3	46593-3	1.200,00	0,00	1.200,00
FERNANDO CLAUDIO BORTOLOTTI BAZZOLI	122.191.078-76	7082-3	62609-0	2.000,00	15,92	1.984,08
FRANCISCO MORETTE DUCH	037.869.306-94	7082-3	66677-7	800,00	0,00	800,00
GILSON GOMIEIRO	002.788.168-78	0082-5	40798-4	2.000,00	15,92	1.984,08
ISABELA CRISTINA CANAVEZ	226.291.358-70	7076-9	21000-5	1.200,00	0,00	1.200,00
JOSE APARECIDO DA SILVA	048.973.438-36	7076-9	48922-0	1.000,00	0,00	1.000,00
LEANDRO RUAS	154.268.578-81	7082-3	24.126-1	300,00	0,00	300,00
MARINA CASTELASSI	223.378.508-89	7082-3	5283-3	1.200,00	0,00	1.200,00
MARCOS MINORU OHATA	980.914.768-68	0082-5	19101-9	1.200,00	0,00	1.200,00
MARCOS SAMPAIO ARAÚJO	020.286.878-86	7082-3	20019-0	1.000,00	0,00	1.000,00
MAURICIO MELGES PAVAN	191.448.108-90	7086-6	99981-4	600,00	0,00	600,00
PAULO DJABRAIAN	073.365.548-30	7082-3	18566-3	1.000,00	0,00	1.000,00
PHELIPE CALIXTO	330.894.208-99	3405-3	46123-7	1.200,00	0,00	1.200,00
ROSANE VIEIRA MACHADO	516.759.275-53	7082-3	56282-3	1.200,00	0,00	1.200,00
TARCISIO SEBASTIANY FRANCA	293.634.528-67	7082-3	64785-3	1.000,00	0,00	1.000,00
WAGNER GOMES MENDONÇA	295.839.928-10	7082-3	5376-7	1.200,00	0,00	1.200,00
WELLINGTON LOMBARDI	183.219.888-06	2979-3	68013-3	1.000,00	0,00	1.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA				33.900,00	47,76	33.852,24

LEILANE CRISTINA WAKIM
GERENTE DE GESTÃO FINANCEIRA

HILTON NEGRINI TOLOI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MÉDICOS PRECEPTORES

NOME	CPF	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR BRUTO	Desc. (I.R.R.F)	VALOR TOTAL
UNIARA						
ADEMIR ROBERTO SALA	082.764.508-22	2461-9	40338-5	1.000,00	0,00	1.000,00
ADILSON ROMÃO CORREA	159.875.068-24	3121-6	12508-3	1.200,00	0,00	1.200,00
ANDRE LUIZ BINOTTO	307.680.998-97	3235-2	24440-6	1.500,00	0,00	1.500,00
ANDRE LUIZ DE ANDRADE	049.661.906-30	7082-3	20228-2	1.000,00	0,00	1.000,00
CLEITON LUIZ DE CUNHA	002.921.356-88	1422-2	25494-0	1.200,00	0,00	1.200,00
DENILTON LOPES DA CUNHA	157.895.528-97	7082-3	53107-3	1.200,00	0,00	1.200,00
DENISE TOSETTO	941.437.227-04	0082-5	15611-6	2.000,00	15,92	1.984,08
EDNA DE CASSIA DO N. DOS ANJOS	031.090.258-41	7082-3	209414	1.200,00	0,00	1.200,00
EDUARDO HONAIN	104.939.248-50	7082-3	621544	600,00	0,00	600,00
EDUARDO JOSE LUPPI	142.842.558-60	0082-5	73.433-0	1.500,00	0,00	1.500,00
FABIANA ESTEVAM DE CAIRES DEZIDÉRIO	267.219.418-13	7082-3	8547-2	1.200,00	0,00	1.200,00
FABIANA AP. ALVES MADUREIRA	307.317.458-33	7082-3	66186-4	1.200,00	0,00	1.200,00
FABIANE AP. ALVES MADUREIRA	265.673.828-80	7082-3	46593-3	2.000,00	15,92	1.984,08
FABIO FERNANDES DE ALMEIDA DANTES DEVITO	122.191.078-76	7082-3	62609-0	1.000,00	0,00	1.000,00
FELIPE ANTONIO DE MARCO	037.869.306-94	7082-3	66677-7	1.000,00	0,00	1.000,00
FERNANDO CLAUDIO BORTOLOTTI BAZZOLI	226.291.358-70	7076-9	21000-5	1.000,00	0,00	1.000,00
FRANCISCO MORETTE DUCH	048.973.438-36	7076-9	48922-0	1.200,00	0,00	1.200,00
ISABELA CRISTINA CANAVEZ	223.378.508-89	7082-3	5283-3	1.200,00	0,00	1.200,00
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	980.914.768-68	0082-5	19101-9	1.000,00	0,00	1.000,00
MARINA CASTELASSI	020.286.878-86	7082-3	20019-0	800,00	0,00	800,00
MARCOS MINORU OHATA	191.448.108-90	7086-6	99981-4	1.000,00	0,00	1.000,00
MARCOS SAMPAIO ARAÚJO	073.365.548-30	7082-3	18566-3	1.200,00	0,00	1.200,00
MAURICIO MELGES PAVAN	330.894.208-99	3405-3	46123-7	1.200,00	0,00	1.200,00
PAULO DJABRAIAN	516.759.275-53	7082-3	56282-3	1.000,00	0,00	1.000,00
PHELIPE CALIXTO	293.634.528-67	7082-3	64785-3	1.200,00	0,00	1.200,00
ROSANE VIEIRA MACHADO	295.839.928-10	7082-3	5376-7	1.000,00	0,00	1.000,00
TARCISIO SEBASTIANY FRANCA	183.219.888-06	2979-3	68013-3	1.000,00	0,00	1.000,00
WAGNER GOMES MENDONÇA						
WELLINGTON LOMBARDI						
VALOR TOTAL DA SECRETARIA				31.800,00	31,84	31.768,16

LEILANE CRISTINA WAKIM
GERENTE DE GESTÃO FINANCEIRA

HILTON NEGRINI TOLOI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MÉDICOS PRECEPTORES

MIRA

NOME	CPF	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR BRUTO	Desc. (I.R.R.F)	VALOR TOTAL
DEMIR ROBERTO SALA	082.764.508-22	2461-9	40338-5	1.000,00	0,00	1.000,00
DILSON ROMÃO CORREA	159.875.068-24	3121-6	12508-3	1.200,00	0,00	1.200,00
ANDRE LUIZ BINOTTO	307.680.998-97	3235-2	24440-6	1.500,00	0,00	1.500,00
GLEITON LUIZ DE ANDRADE	049.661.906-30	7082-3	20228-2	1.000,00	0,00	1.000,00
JENILTON LOPES DA CUNHA	002.921.356-88	1422-2	25494-0	1.200,00	0,00	1.200,00
JENISE TOSETTO	157.895.528-97	7082-3	53107-3	1.200,00	0,00	1.200,00
EDNA DE CASSIA DO N. DOS ANJOS	941.437.227-04	0082-5	15611-6	1.200,00	0,00	1.200,00
EDUARDO HONAIN	031.090.258-41	7082-3	209414	2.000,00	15,92	1.984,08
EDUARDO JOSE LUPPI	104.939.248-50	7082-3	621544	1.200,00	0,00	1.200,00
FABIANE AP. ALVES MADUREIRA	267.219.418-13	7082-3	8547-2	1.500,00	0,00	1.500,00
FABIO FERNANDES DE ALMEIDA DANTES DEVITO	307.317.458-33	7082-3	66186-4	1.200,00	0,00	1.200,00
FELIPE ANTONIO DE MARCO	265.673.828-80	7082-3	46593-3	1.200,00	0,00	1.200,00
FERNANDO CLAUDIO BORTOLOTTI BAZZOLI	122.191.078-76	7082-3	62609-0	2.000,00	15,92	1.984,08
FRANCISCO MORETTE DUCH	037.869.306-94	7082-3	66677-7	1.000,00	0,00	1.000,00
ISABELA CRISTINA CANAVEZ	226.291.358-70	7076-9	21000-5	1.000,00	0,00	1.000,00
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	048.973.438-36	7076-9	48922-0	1.000,00	0,00	1.000,00
MARINA CASTELASSI	223.378.508-89	7082-3	5283-3	1.200,00	0,00	1.200,00
MARCOS MINORU OHATA	980.914.768-68	0082-5	19101-9	1.200,00	0,00	1.200,00
MARCOS SAMPAIO ARAÚJO	020.286.878-86	7082-3	20019-0	1.000,00	0,00	1.000,00
MAURICIO MELGES PAVAN	191.448.108-90	7086-6	99981-4	600,00	0,00	600,00
PAULO DJABRAIAN	073.365.548-30	7082-3	18566-3	1.000,00	0,00	1.000,00
PHELIPE CALIXTO	330.894.208-99	3405-3	46123-7	1.200,00	0,00	1.200,00
ROSANE VIEIRA MACHADO	516.759.275-53	7082-3	56282-3	1.200,00	0,00	1.200,00
TARCISIO SEBASTIANY FRANCA	293.634.528-67	7082-3	64785-3	1.000,00	0,00	1.000,00
WAGNER GOMES MENDONÇA	295.839.928-10	7082-3	5376-7	1.200,00	0,00	1.200,00
WELLINGTON LOMBARDI	183.219.888-06	2979-3	68013-3	1.000,00	0,00	1.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA				31.000,00	31,84	30.968,16

LEILANE CRISTINA WAKIM
GERENTE DE GESTÃO FINANCEIRA

HILTON NEGRINI TOLOI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

26

MÉDICOS PRECEPTORES

UNIARA

NOME	CPF	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR BRUTO	Desc. (I.R.R.F)	VALOR TOTAL
ADEMIR ROBERTO SALA	082.764.508-22	2461-9	40338-5	2.000,00	0,00	2.000,00
ADILSON ROMÃO CORREA	159.875.068-24	3121-6	12508-3	6.900,00	1.028,14	5.871,86
ALEXANDRE CASON MACHADO	085.052.308-76	7090-4	10789-1	2.000,00	0,00	2.000,00
ANDRE LUIZ BINOTTO	307.680.998-97	3235-2	24440-6	3.000,00	95,20	2.904,80
CLEITON LUIZ DE ANDRADE	049.661.906-30	7082-3	20228-2	2.000,00	0,00	2.000,00
DENILTON LOPES DA CUNHA	002.921.356-88	1422-2	25494-0	2.400,00	37,20	2.362,80
DENISE TOSETTO	157.895.528-97	7082-3	53107-3	1.200,00	0,00	1.200,00
EDNA DE CASSIA DO N. DOS ANJOS	941.437.227-04	0082-5	15611-6	2.400,00	37,20	2.362,80
EDUARDO HONAIN	031.090.258-41	7082-3	209414	4.000,00	263,87	3.736,13
EDUARDO JOSE LUPPI	104.939.248-50	7082-3	621544	2.400,00	37,20	2.362,80
FABIANE AP ALVES MADUREIRA	267.219.418-13	7082-3	8547-2	3.000,00	95,20	2.904,80
FABIO FERNANDES DE ALMEIDA DANTES DEVITO	307.317.458-33	7082-3	66186-4	2.400,00	37,20	2.362,80
FELIPE ANTONIO DE MARCO	265.673.828-80	7082-3	46593-3	2.400,00	37,20	2.362,80
FERNANDO CLAUDIO BORTOLOTTI BAZZOLI	122.191.078-76	7082-3	62609-0	4.000,00	263,87	3.736,13
FRANCISCO MORETTE DUCH	037.869.306-94	7082-3	66677-7	2.000,00	0,00	2.000,00
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	048.973.438-36	7076-9	48922-0	2.000,00	0,00	2.000,00
MARINA CASTELASSI	223.378.508-89	7082-3	5283-3	2.400,00	37,20	2.362,80
MARCOS MINORU OHATA	980.914.768-68	0082-5	19101-9	2.400,00	37,20	2.362,80
MARCOS SAMPAIO ARAÚJO	020.286.878-86	7082-3	20019-0	2.000,00	0,00	2.000,00
MAURICIO MELGES PAVAN	191.448.108-90	7086-6	99981-4	1.200,00	0,00	1.200,00
PAULO DJABRAIAN	073.365.548-30	7082-3	18566-3	2.000,00	0,00	2.000,00
PHÉLIPE CALIXTO	330.894.208-99	3405-3	46123-7	2.400,00	37,20	2.362,80
ROSANE VIEIRA MACHADO	516.759.275-53	7082-3	56282-3	2.400,00	37,20	2.362,80
TARCISIO SEBASTIANY FRANCA	293.634.528-67	7082-3	64785-3	2.000,00	0,00	2.000,00
WAGNER GOMES MENDONÇA	295.839.928-10	7082-3	5376-7	2.400,00	37,20	2.362,80
WELLINGTON LOMBARDI	183.219.888-06	2979-3	68013-3	2.000,00	0,00	2.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA				65.300,00	2.118,28	63.181,72

LEILANE CRISTINA WAKIM
GERENTE DE GESTÃO FINANCEIRA

CARLOS FERNANDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

27

MÉDICOS PRECEPTORES

UNIARA

NOME	CPF	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR BRUTO	Desc. (I.R.R.F)	VALOR TOTAL
DENISE TOSETTO	157.895.528-97	7082-3	53107-3	1.200,00	0,00	1.200,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA				1.200,00	0,00	1.200,00

LEILANE CRISTINA WAKIM
GERENTE DE GESTÃO FINANCEIRA

CARLOS FERNANDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MÉDICOS PRECEPTORES

NIARA

NOME	CPF	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR BRUTO	Desc. (I.R.R.F)	VALOR TOTAL
ADEMIR ROBERTO SALA	082.764.508-22	2461-9	40338-5	1.000,00	0,00	1.000,00
ADILSON ROMÃO CORREA	159.875.068-24	3121-6	12508-3	2.400,00	37,20	2.362,80
ALEXANDRE CASON MACHADO	085.052.308-76	7090-4	10789-1	1.000,00	0,00	1.000,00
ANDRE LUIZ BINOTTO	307.680.998-97	3235-2	24440-6	1.200,00	0,00	1.200,00
CLEITON LUIZ DE ANDRADE	049.661.906-30	7082-3	20228-2	1.000,00	0,00	1.000,00
DENILTON LOPES DA CUNHA	002.921.356-88	1422-2	25494-0	1.200,00	0,00	1.200,00
DENISE TOSETTO	157.895.528-97	7082-3	53107-3	1.200,00	0,00	1.200,00
EDNA DE CASSIA DO N. DOS ANJOS	941.437.227-04	0082-5	15611-6	1.200,00	0,00	1.200,00
EDUARDO HONAIN	031.090.258-41	7082-3	209414	2.000,00	0,00	2.000,00
EDUARDO JOSE LUPPI	104.939.248-50	7082-3	621544	1.200,00	0,00	1.200,00
FABIANA ESTEVAM DE CAIRES DEZIDÉRIO	142.842.558-60	0082-5	73.433-0	600,00	0,00	600,00
FABIANE AP. ALVES MADUREIRA	267.219.418-13	7082-3	8547-2	1.500,00	0,00	1.500,00
FABIO FERNANDES DE ALMEIDA DANTES DEVITO	307.317.458-33	7082-3	66186-4	1.200,00	0,00	1.200,00
FELIPE ANTONIO DE MARCO	265.673.828-80	7082-3	46593-3	1.200,00	0,00	1.200,00
FERNANDO CLAUDIO BORTOLOTTI BAZZOLI	122.191.078-76	7082-3	62609-0	2.000,00	0,00	2.000,00
FRANCISCO MORETTE DUCH	037.869.306-94	7082-3	66677-7	1.000,00	0,00	1.000,00
ISABELA CRISTINA CANAVEZ	226.291.358-70	7076-9	21000-5	400,00	0,00	400,00
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	048.973.438-36	7076-9	48922-0	1.000,00	0,00	1.000,00
MARINA CASTELASSI	223.378.508-89	7082-3	5283-3	1.200,00	0,00	1.200,00
MARCOS MINORU OHATA	980.914.768-68	0082-5	19101-9	1.200,00	0,00	1.200,00
MARCOS SAMPAIO ARAÚJO	020.286.878-86	7082-3	20019-0	1.000,00	0,00	1.000,00
MAURICIO MELGES PAVAN	191.448.108-90	7086-6	99981-4	800,00	0,00	800,00
PAULO DJABRAIAN	073.365.548-30	7082-3	18566-3	1.000,00	0,00	1.000,00
PHELIPE CALIXTO	330.894.208-99	3405-3	46123-7	1.200,00	0,00	1.200,00
ROSANE VIEIRA MACHADO	516.759.275-53	7082-3	56282-3	1.200,00	0,00	1.200,00
TARCISIO SEBASTIANY FRANCA	293.634.528-67	7082-3	64785-3	1.000,00	0,00	1.000,00
WAGNER GOMES MENDONÇA	295.839.928-10	7082-3	5376-7	1.200,00	0,00	1.200,00
WELLINGTON LOMBARDI	183.219.888-06	2979-3	68013-3	1.000,00	0,00	1.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA				33.100,00	37,20	33.062,80

CARLOS FERNANDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LEILANE CRISTINA WAKIM
GERENTE DE GESTÃO FINANCEIRA

MÉDICOS PRECEPTORES

JIARA

NOME	CPF	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR BRUTO	Desc. (I.R.R.F)	VALOR TOTAL
DEMIR ROBERTO SALA	082.764.508-22	2461-9	40338-5	1.000,00	0,00	1.000,00
ADILSON ROMÃO CORREA	159.875.068-24	3121-6	12508-3	2.400,00	37,20	2.362,80
ALEXANDRE CASON MACHADO	085.052.308-76	7090-4	10789-1	1.600,00	0,00	1.600,00
ANDRE LUIZ BINOTTO	307.680.998-97	3235-2	24440-6	1.200,00	0,00	1.200,00
CLEITON LUIZ DE ANDRADE	049.661.906-30	7082-3	20228-2	1.000,00	0,00	1.000,00
JENILTON LOPES DA CUNHA	002.921.356-88	1422-2	25494-0	1.200,00	0,00	1.200,00
JENISE TOSETTO	157.895.528-97	7082-3	53107-3	1.800,00	0,00	1.800,00
EDNA DE CASSIA DO N. DOS ANJOS	941.437.227-04	0082-5	15611-6	300,00	0,00	300,00
EDUARDO HONAIN	031.090.258-41	7082-3	209414	1.000,00	0,00	1.000,00
EDUARDO JOSE LUPPI	104.939.248-50	7082-3	621544	1.200,00	0,00	1.200,00
FABIANA ESTEVAM DE CAIRES DEZIDÉRIO	142.842.558-60	0082-5	73.433-0	1.500,00	0,00	1.500,00
FABIANA AP. ALVES MADUREIRA	267.219.418-13	7082-3	8547-2	1.500,00	0,00	1.500,00
FABIO FERNANDES DE ALMEIDA DANTES DEVITO	307.317.458-33	7082-3	66186-4	1.200,00	0,00	1.200,00
FELIPE ANTONIO DE MARCO	265.673.828-80	7082-3	46593-3	1.200,00	0,00	1.200,00
FERNANDA MUNHOZ	310.816.538-09	7082-3	5376-7	1.200,00	0,00	1.200,00
FERNANDO CLAUDIO BORTOLOTTI BAZZOLI	122.191.078-76	7082-3	62609-0	2.000,00	0,00	2.000,00
FRANCISCO MORETTE DUCH	037.869.306-94	7082-3	66677-7	1.000,00	0,00	1.000,00
ISABELA CRISTINA CANAVEZ	226.291.358-70	7076-9	21000-5	400,00	0,00	400,00
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	048.973.438-36	7076-9	48922-0	1.000,00	0,00	1.000,00
MARINA CASTELLASSI	223.378.508-89	7082-3	5283-3	1.200,00	0,00	1.200,00
MARCOS MINORU OHATA	980.914.768-68	0082-5	19101-9	1.650,00	0,00	1.650,00
MARCOS SAMPAIO ARAÚJO	020.286.878-86	7082-3	20019-0	1.000,00	0,00	1.000,00
MAURICIO MELGES PAVAN	191.448.108-90	7086-6	99981-4	800,00	0,00	800,00
PAULO DJABRAIAN	073.365.548-30	7082-3	18566-3	1.000,00	0,00	1.000,00
PHELIPE CALIXTO	330.894.208-99	3405-3	46123-7	600,00	0,00	600,00
ROSANE VIEIRA MACHADO	516.759.275-53	7082-3	56282-3	1.650,00	0,00	1.650,00
TARCISIO SEBASTIANY FRANCA	293.634.528-67	7082-3	64785-3	1.000,00	0,00	1.000,00
WAGNER GOMES MENDONÇA	295.839.928-10	7082-3	5376-7	1.200,00	0,00	1.200,00
WELLINGTON LOMBARDI	183.219.888-06	2979-3	68013-3	1.000,00	0,00	1.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA				34.800,00	37,20	34.762,80

LEILANE CRISTINA WAKIM
GERENTE DE GESTÃO FINANCEIRA

CARLOS FERNANDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MÉDICOS PRECEPTORES

UNIARA

NOME	CPF	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR BRUTO	Desc. (I.R.R.F)	VALOR TOTAL
ADEMIR ROBERTO SALA	082.764.508-22	2461-9	40338-5	1.000,00	0,00	1.000,00
ALEXANDRE CASON MACHADO	085.052.308-76	7090-4	10789-1	1.000,00	0,00	1.000,00
ANDRE LUIZ BINOTTO	307.680.998-97	3235-2	24440-6	1.200,00	0,00	1.200,00
CLEITON LUIZ DE ANDRADE	049.661.906-30	7082-3	20228-2	1.000,00	0,00	1.000,00
DENILTON LOPES DA CUNHA	002.921.356-88	1422-2	25494-0	1.200,00	0,00	1.200,00
DENISE TOSETTO	157.895.528-97	7082-3	53107-3	1.200,00	0,00	1.200,00
EDNA DE CASSIA DO N. DOS ANJOS	941.437.227-04	0082-5	15611-6	1.200,00	0,00	1.200,00
EDUARDO HONAIN	031.090.258-41	7082-3	209414	2.000,00	0,00	2.000,00
EDUARDO JOSE LUPPI	104.939.248-50	7082-3	621544	300,00	0,00	300,00
FABIANA ESTEVAM DE CAIRES DEZIDÉRIO	142.842.558-60	0082-5	73.433-0	1.500,00	0,00	1.500,00
FABIANE AP. ALVES MADUREIRA	267.219.418-13	7082-3	8547-2	1.500,00	0,00	1.500,00
FABIO FERNANDES DE ALMEIDA DANTES DEVITO	307.317.458-33	7082-3	66186-4	1.200,00	0,00	1.200,00
FELIPE ANTONIO DE MARCO	265.673.828-80	7082-3	46593-3	1.200,00	0,00	1.200,00
FERNANDA MUNHOZ	310.816.538-09	7082-3	5376-7	1.200,00	0,00	1.200,00
FRANCISCO MORETTE DUCH	037.869.306-94	7082-3	66677-7	1.000,00	0,00	1.000,00
ISABELA CRISTINA CANAVEZ	226.291.358-70	7076-9	21000-5	500,00	0,00	500,00
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	048.973.438-36	7076-9	48922-0	1.000,00	0,00	1.000,00
LUIZ EDUARDO COSTA LOPES	675.292.596-87	3405-3	4500016632-4	2.500,00	44,70	2.455,30
MARINA CASTELASSI	223.378.508-89	7082-3	5283-3	1.200,00	0,00	1.200,00
MARCOS MINORU OHATA	980.914.768-68	0082-5	19101-9	1.250,00	0,00	1.250,00
MARCOS SAMPAIO ARAÚJO	020.286.878-86	7082-3	20019-0	1.000,00	0,00	1.000,00
MAURICIO MELGES PAVAN	191.448.108-90	7086-6	99981-4	800,00	0,00	800,00
PAULO DJABRAIAN	073.365.548-30	7082-3	18566-3	1.000,00	0,00	1.000,00
PHELIPE CALIXTO	330.894.208-99	3405-3	46123-7	1.200,00	0,00	1.200,00
ROSANE VIEIRA MACHADO	516.759.275-53	7082-3	56282-3	600,00	0,00	600,00
TALITHA MARTINS	075.016.126-41	0082-5	87631-3	2.500,00	44,70	2.455,30
TARCISIO SEBASTIANY FRANÇA	293.634.528-67	7082-3	64785-3	1.000,00	0,00	1.000,00
WAGNER GOMES MENDONÇA	295.839.928-10	7082-3	5376-7	1.200,00	0,00	1.200,00
WELLINGTON LOMBARDI	183.219.888-06	2979-3	68013-3	1.000,00	0,00	1.000,00
VALOR TOTAL DA SECRETARIA				34.450,00	89,40	34.360,60

LEILANE CRISTINA WAKIM
GERENTE DE GESTÃO FINANCEIRA

CARLOS FERNANDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE